



Estado de Santa Catarina

Nº 001847

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.698/2004

AUTORIZA O PODER
MUNICIPAL A ABRIR
ESPECIAL E CONTÉM
PROVIDÊNCIAS. EXECUTIVO
CRÉDITO
OUTRAS

Narciso Vilzo Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 1.329,36 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com o objetivo do pagamento de despesas com transporte de Professores no exercício de 2003, e inclusão do seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236100142.016

Manut. Das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.92-106 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.329,36

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236100142.016

Manut. Das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.30-106 - Material de Consumo.....R\$ 1.329,36

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

01 de julho de 2004

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

Narciso Vilzo Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda